

LEI MUNICIPAL Nº 1.797/2002, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

"REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal 1.665/2000, de 25 de setembro de 2000 serão reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de abril de 2002, passando a ser:

I- Prefeito Municipal	R\$ 3.780,00
II- Vice-Prefeito	R\$ 2.396,80 – se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá R\$ 672,00.
III – Secretário	R\$ 1.512,00

ART 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 05 de abril de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**